

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS
REGIÃO DOS LAGOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 066 DE 18 DE MAIO DE 1998

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS,
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA E, EU SANCIONO A PRESENTE
LEI.**

ARTIGO 1º - O Salário Mínimo, para os servidores públicos da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, a partir de 1º de maio de 1998, será de R\$ 173,00 (cento e setenta e três reais).

ARTIGO 2º - Os vencimentos dos Cargos, Empregos e Funções, passam a vigorar com os valores estabelecidos nas Tabelas abaixo:

TABELA I

GRUPO OPERACIONAL

REMUNERAÇÃO R\$

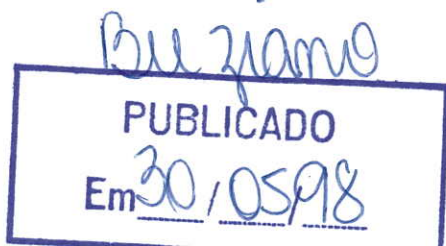
Auxiliar de Serviços Gerais	173,00
Servente	173,00
Coletor	207,00
Vigia	220,00
Cozinheira	260,00
Motorista II	294,00
Oficial de Construção Civil	242,00
Coveiro	173,00
Mecânico	370,00
Calceteiro	277,00
Operador de Máquina	370,00

TABELA II

GRUPO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

REMUNERAÇÃO R\$

Escriturário	173,00
Auxiliar Administrativo I	173,00
Auxiliar Administrativo II	275,00
Auxiliar Administrativo III	352,00
Técnico em Contabilidade	352,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS
REGIÃO DOS LAGOS

GABINETE DO PREFEITO

TABELA III

GRUPO TÉCNICO

REMUNERAÇÃO R\$

Técnico em Turismo	352,00
Eletrotécnico	352,00

TABELA IV

GRUPO SERVIÇOS DE SAÚDE

REMUNERAÇÃO R\$

Laboratorista	275,00
Auxiliar Odontológico	330,00
Auxiliar de Enfermagem	330,00
Técnico em Laboratório	352,00
Técnico em Enfermagem	352,00
Técnico em Radiologia	352,00
Agente de Saúde	352,00

TABELA V

GRUPO EDUCAÇÃO

REMUNERAÇÃO R\$

Recreador	310,00
-----------	--------

TABELA VI

GRUPO FISCALIZAÇÃO

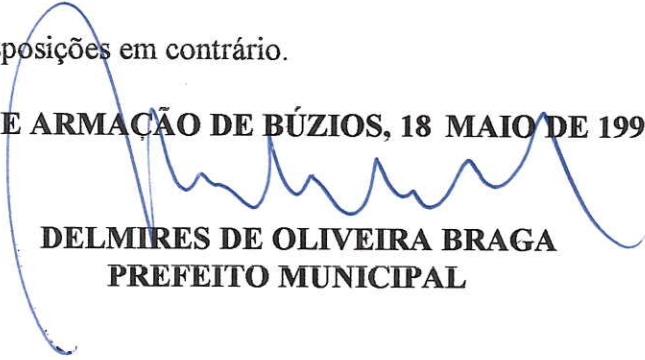
REMUNERAÇÃO R\$

Guarda Municipal	315,00
Guarda Sanitário	282,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS, 18 MAIO DE 1998


DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL


PUBLICADO

Em 30/05/98.